

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.154/86

"Dispoe sobre denominação de ruas".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - 0 trecho que será desmembrado da Rua José Dias ' da Rocha, receberá também o nome de Rua " JOSÉ DIAS DA ROCHA ", pois continúa sua extensão.

Art. 2º - Será também desmembrado varias outras ruas, localizadas no Bairro Santa Rita, que receberão as seguintes denominações:

- a) Rua Ol Levará o nome de Rua " Nossa Senhora Aparecida;
- b) Rua 02 Levará o nome de Rua " Madre Inês;
- c) Rua 03 Levará o nome de Rua " Madre Chiquinha;
- d) Rua 04 Levará o nome de Rua " Antonio Dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 13 DE NOVEMBRO

DE 1986.

PREFEZTO MUNICIFAL

CHEFE DE GABINETE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia AFIXADO EM 18/1/ 186 RETIRADO EMOT SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO